



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.12/ 2025

AUTORIA –Adan Lenharo e Miguel Luiz Vilas Boas

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Resolução Nº.12/2025, o qual dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana.

A escola do legislativo será um ferramenta de promoção de transparência e participação popular, assim como faz parte integrante no planejamento estratégico elaborado para o Ciclo de Gestão. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Apucarana, tem natureza jurídica de Escola de Governo, sendo criada juntamente ao poder público. A Escola do Legislativo é estrutura autônoma da Estrutura Administrativa Regular do Legislativo Municipal, garantida a liberdade pedagógica e educacional.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de janeiro de 2025.

Tiago Cordêiro de Lima

PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti

SECRETÁRIO

Gabriel Caldeira

MEMBRO

Moisés Tavares Domingos

RELATOR

Adan Lenharo Fernandes

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.12/ 2025

AUTORIA –Adan Lenharo e Miguel Luiz Vilas Boas

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E** o Projeto de Resolução Nº.12/2025, o qual dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana.

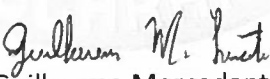
A escola do legislativo será um ferramenta de promoção de transparência e participação popular, assim como faz parte integrante no planejamento estratégico elaborado para o Ciclo de Gestão. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Apucarana, tem natureza jurídica de Escola de Governo, sendo criada juntamente ao poder público. A Escola do Legislativo é estrutura autônoma da Estrutura Administrativa Regular do Legislativo Municipal, garantida a liberdade pedagógica e educacional.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de janeiro de 2025.


Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Gabriel Caldeira
MEMBRO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR


Eliana Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.12/ 2025

AUTORIA –Adan Lenharo e Miguel Luiz Vilas Boas

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

Em análise, desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE** o Projeto de Resolução Nº.12/2025, o qual dispõe sobre a regulamentação do funcionamento da *ESCOLA DO LEGISLATIVO* da Câmara Municipal de Apucarana.

A escola do legislativo será um ferramenta de promoção de transparência e participação popular, assim como faz parte integrante no planejamento estratégico elaborado para o Ciclo de Gestão. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Apucarana, tem natureza jurídica de Escola de Governo, sendo criada juntamente ao poder público. A Escola do Legislativo é estrutura autônoma da Estrutura Administrativa Regular do Legislativo Municipal, garantida a liberdade pedagógica e educacional.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de janeiro de 2025.

Moisés Tavares Domingos
PRESIDENTE

Gabriel Caldeira
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
MEMBRO

Guilherme M. Livoti
Guilherme Mecadante Livoti
RELATOR

Sidnei de Oliveira
MEMBRO